PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.183/87, de 08 de dezembro de 1987:

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO NOGUEIRA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terrenp urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO NOGUEIRA ROCHA, localizado na Folha 23, quadra 17, lote nº 15, Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, fazendo frente para a V-230 e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de feente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08, de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Velloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/